



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0_32) 3537 - 1242



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os descritivos e quantitativos presentes no termo de referência.

I – DAS PRELIMINARES

SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 24.789.180/0001-09, CEP: 34.800-000, devidamente representada neste ato por Patrícia Marques Santos Costa, brasileira, casada, empresária, CPF: 037.878.176-62, CI MG 8.948.590, interpôs impugnação dirigida ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Paula Cândido. Nos termos do art.164 da Lei Federal 14.133/2021 a impugnação encontra-se **TEMPESTIVA**, enquanto encaminhada 05/08/2024 conforme consta. Ademais, prezando pela transparência de seus atos, a administração pública direta, em razão de sua condição dotada de boa-fé, decide:

II – DAS RAZÕES E FUNDAMENTAÇÃO

A impugnante questiona o atestado apresentado pela empresa arrematante, alegando em síntese:

“Em análise ao descritivo do Item 19, Desfibrilador Externo Automático, constatou-se que o equipamento está direcionado para a marca Instramed, vejamos: “O Desfibrilador Externo Automático (DEA) ISIS.” Além da citação direta, toda a descrição técnica nada mais é do que uma cópia/cola das características do equipamento DEA ISIS, devendo portanto ser retificado, a fim de sanar a irregularidade.

III – DOS PEDIDOS

A impugnante pede:

- a) a – Requer que seja retificado o descritivo do Item 19, desfibrilador externo automático, nos termos supracitados, a fim de sanar a irregularidade, conforme determina a Lei.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



IV- DA IMPUGNAÇÃO

Quanto aos requisitos de admissibilidade para a impugnação:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”

Dessa forma, a apresentação de tal impugnação se encontra **TEMPESTIVA** conforme a Lei Federal 14.133/2021, desta forma a administração acolhe o pedido da empresa.

V – DO MÉRITO

A impugnante alega que o edital referente ao item 19 cujo a descrição é: “O Desfibrilador Externo Automático (DEA) ISIS”, está totalmente direcionado para a marca “ISIS”. Após a contestação essa comissão de contratação, representada por seu agente de contratação, averiguou a descrição do item e identificou que de fato houve um equívoco no descritivo. Dessa forma, afim de promover ampla e justa competição e resguardar os princípios administrativos que regem a Lei Federal 14.133/2021, o item será retificado conforme pede legislação.

VI-DA DECISÃO

A impugnação não possui efeito suspensivo. Essa concessão, é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, quando couber, o que não se observa no presente caso.

Diante do exposto, este Pregoeiro decide por **DAR PROVIMENTO** a impugnação apresentada.

O resultado deste julgamento será:

- 1) Juntado aos autos do processo administrativo;
- 2) Ser comunicado via e-mail ao impugnante;
- 3) Ser divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG e demais órgãos de divulgação oficiais, para conhecimento dos demais interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



4) Retificar o item 19 com uma descrição compatível sem direcionamentos e republicar o edital de licitação com nova data;

Paula Cândido, 09 de agosto de 2024.

João Carlos de Oliveira e Silva
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Paula Cândido